

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270423

Titulo da tarefa: 0511 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08/2026

Cliente: LBC - MOGI DAS CRUZES

Data/Hora da geracao: 23/10/2026, 13:04

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 31/08/2026 apresenta coerência aritmética interna entre saldos, movimentações e o DRE anexado, sem divergências materiais evidentes entre ativo, passivo, receitas e despesas. Há, contudo, pontos de atenção de natureza técnica: (i) classificação do investimento imobiliário em conta de propriedade para investimento com ajuste a valor justo de R\$ 8.480.000,00, que exige consistência documental e mensuração adequada; (ii) conta de receita diferida no passivo não circulante de R\$ 125.000,00; e (iii) presença de contas de compensação por gratuidades/donativos, que demandam rastreabilidade. Não foram observadas contas com saldo negativo, nem evidência clara de quebra de equilíbrio patrimonial. O resultado do período no DRE é deficitário em R\$ 5.519,26, enquanto o saldo acumulado de superávit segue positivo. Pela evidência disponível, a conclusão inicial é de aprovação com ressalvas técnicas e recomendação de validação humana nos pontos de mensuração/classificação indicados.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O arquivo analisado é um balancete mensal acompanhado de DRE, com consistência matemática geral e sem saldo negativo observado. O principal risco técnico está concentrado na classificação/mensuração do investimento imobiliário e na conta de receita diferida. Não há evidência suficiente para reprovação automática por erro material inequívoco; entretanto, os pontos sensíveis justificam parecer humano. O déficit mensal de R\$ 5.519,26 é compatível com o DRE apresentado e não caracteriza, isoladamente, anomalia.

Documentos identificados

1. balancete_08_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/08/2026 a 31/08/2026, com saldo anterior, débito, crédito e saldo atual.

2. dre_08_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/08/2026, coerente com o balancete.

Itens identificados

1. Classificação e mensuração de propriedade para investimento com ajuste a valor justo

elevado

Severidade: S2

Impacto: A rubrica de investimentos registra R\$ 8.480.000,00 em propriedade para investimento, com correspondente ajuste a valor justo no patrimônio/passivo. A estrutura é contabilmente plausível, porém material e sensível a critério de mensuração, podendo afetar apresentação patrimonial e indicadores de solvência se a classificação estiver inadequada.

Evidencia: Ativo não circulante: INVESTIMENTOS / PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO = R\$ 8.480.000,00. Passivo não circulante / reservas: AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS = R\$ 8.480.000,00.

Recomendacao: Validar a aderência da classificação, a mensuração e a documentação suporte da propriedade para investimento e do respectivo ajuste a valor justo, assegurando consistência entre ativo e patrimônio líquido.

Base legal utilizada: CPC 28 (Propriedades para Investimento); CPC 46 (Mensuração do Valor Justo); Lei 6.404/1976, arts. 176 e 177 (apresentação e escrituração contábil).

2. Receita diferida relevante no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Há saldo de R\$ 125.000,00 em receita diferida no passivo não circulante, o que indica obrigação de reconhecimento futuro de receita. Se o vínculo contratual/competencial não estiver corretamente delimitado, pode haver distorção de competência e de resultado entre períodos.

Evidencia: Passivo não circulante: RECEITA DIFERIDA = R\$ 125.000,00. No mês, houve baixa de R\$ 1.250,00 sobre a conta 'CONVÊNIO MOGI DAS CRUZES - VEICULO'.

Recomendacao: Revisar o critério de reconhecimento da receita diferida e a vinculação com o convênio específico, conferindo competência, prazo de realização e documentação de suporte.

Base legal utilizada: CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), por analogia de competência e reconhecimento; CPC 00 (Estrutura Conceitual); Lei 6.404/1976, art. 177.

3. Contas de compensação registrando gratuidades/donativos

Severidade: S1

Impacto: As contas de compensação refletem gratuidades/donativos com saldo de R\$ 29.444,26. Embora não configurem, por si, erro material, exigem padronização de controles e conciliação para evitar dupla contabilização ou fragilidade de evidência.

Evidencia: Contas de compensação: GRATUIDADES - DONATIVOS / GÊNEROS ALIMENTÍCIOS = R\$ 29.444,26 (saldo atual).

Recomendacao: Manter trilha documental e conciliação entre registros de compensação, receita/resultado e evidenciação em notas explicativas, evitando reflexos indevidos no DRE.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual); CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis).

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 28 - Propriedades para Investimento
4. CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
5. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 177

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.